



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

Ergovisão, Comércio e Indústria de Óptica S.A

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, pessoa coletiva nº 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Ergovisão, Comércio e Indústria de Óptica S.A, com sede na Rua Passos Manuel, n 22-24 4000-381 Porto, pessoa coletiva n.º 506289788, representada neste ato pela Exma. Senhora Mónica Sofia Faria de Paiva Figueiredo, na qualidade de Administradora, adiante designada por Ergovisão e/ou Segunda Outorgante.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Ergovisão assume o compromisso de proporcionar condições especiais na compra dos produtos e serviços enumerados na terceira cláusula deste Acordo;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Ergovisão.



## CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **Ergovisão**, através dos meios acima elencados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

1. A **Ergovisão** compromete-se a conceder as seguintes condições especiais:
  - a. 25% Desconto Direto em todos os óculos de sol e armações em stock em loja;
  - b. 25% Desconto nas lentes oftálmicas das marcas Zeiss e Hoya;
  - c. 10% Desconto em líquidos de contatologia e produtos diversos;
  - d. Pack monofocal armação premium\* 200 euros ou com armação Ergovisão 4 Y Eyes 99 euros (lentes Ergolens);
  - e. Pack progressivo armação premium\* 409 euros ou com armação Ergovisão 4 Y Eyes 169 euros (lentes Ergolens);
  - f. Descontos até 40% nas lentes de contato, quando adquiridas em plano anual na plataforma [www.lensfree.pt](http://www.lensfree.pt) OU Pagamento até 10x sem juros (sujeito a aprovação);
2. A **Ergovisão** altera trimestralmente as marcas premium deste pack. Deverá informar-se numa loja **Ergovisão** de quais as marcas premium em campanha. A título de exemplo, já fizeram parte das marcas premium: Emporio Armani, Polo Ralph Lauren, Tous, Carolina Herrera, Ascensão, Hugo Boss, Boss Orange e Max Mara, Michael
3. Beneficiam das condições referidas na cláusula anterior os membros e colaboradores da OCC e respetivos agregados familiares (daqui em diante abreviada e conjuntamente designados por "Beneficiários").
4. As condições especiais não são acumuláveis com outras promoções, campanhas, saldos, vouchers, talões ou descontos.
5. Para usufruírem das referidas condições especiais, os beneficiários deverão fazer prova da sua qualidade através de cédula profissional de contabilista certificado/cartão de colaborador da OCC.
6. O presente Acordo é válido em todas as Lojas da **Ergovisão**, na Ótica SAMS Quadros, bem como em quaisquer outras que, entretanto, venham a integrar o Grupo **Ergovisão**.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exmo. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Ergovisão

Exma. Sra. Mónica Sofia Faria de Paiva  
Figueiredo  
Telefone: 223203643  
E-mail: [geral@ergovisao.pt](mailto:geral@ergovisao.pt)  
Site: [www.ergovisao.pt](http://www.ergovisao.pt)



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 03 de janeiro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

ERGOVISÃO - Comércio e Indústria de Ótica, S.A.  
A Administração